PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.502, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.502, de 03 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art.1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Marajoara, nº 865, entre as Ruas das Laranjeiras e Ceará, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 19,76 metros da Rua das Laranjeiras). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Marajoara, medindo 10,18 metros; a Oeste, com Jair Bentes Correa, medindo 29,76 metros; ao Norte, com Joaquim Antônio do Nascimento, medindo 10,35 metros; e a Leste, com Mirovaldo dos Santos Monteiro, medindo 29,69 metros, com uma área total de 304,81m²***", em favor de CHRISTIAN REBOUÇAS LADISLAO, CPF nº 508.595.872-15 e ANA PAULA RACHOR TAGLIEBER, CPF nº 015.451.262-16, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo nº 0369/2021-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.502, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.15 17:31:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, ao dispositivo da Lei Municipal n° 21.502, de 03 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto Lei que altera a redação do dispositivo da Lei Municipal n° 21.502, de 03 de maio de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente a titularidade do requerente, situação está devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: "***a Oeste,*** *com Jair Bentes Correa, medindo 29,76 metros; ao Norte, com* ***Joaquim Antônio do Nascimento,*** *medindo 10,35 metros* " do Processo Administrativo n° 0369/2021-SEHAB.

Esperando merecer o pronto deferimento, desse já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de ***urgência***, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.15 17:31:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém